ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1688/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº. 2979/2023, de 30/10/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.138.		SENTENÇAS JUDICIAIS	
2208 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
2209 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
2210 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
Total Suplementação:			**250.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVADE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVADE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVADE CONTINGÊNCIA	
1901 - 9.9.99.99.00.00	09999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
Total Redução:			**250.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D7C1FB0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2023. Edição 2894
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/